

ADITAMENTO Nº 011 /2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS INSTALAÇÕES DA COHAB-SP, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E A EMPRESA LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

QUADRO RESUMO
1. CONTRATO Nº 001/2020
2. PROCESSO - SEI – 7610.2019/0002579-0
3. Contratante: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP
4. Contratada: LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775 – Prédio Comercial Santa Catarina, Ipiranga – São José /Santa Catarina - CEP: 88.111-510, neste ato representada pelo seu representante legal Willian Lopes de Aguiar , brasileiro, casado, diretor comercial, portador da carteira de identidade RG nº 3.975.588-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 028.383.199-57, residente e domiciliado na Rodovia Governador Mario Covas nº. 4.161, Condomínio Mirante 4 Estações, Serraria, São José/SC.
5. Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS INSTALAÇÕES DA COHAB-SP, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.
6. Objeto deste Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 30 (trinta) meses, com início em 03/08/2022 e término previsto para 03/02/2025.
7. Legislação: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº. 13.303/16 c.c. o artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, e com amparo na Cláusula Terceira do Ajuste.

Pelo presente instrumento particular de Aditamento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos Diretores ao final assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE**, ou **COHAB-SP**, e de outro lado, a empresa **LIDERANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, qualificada no item 4 do Quadro Resumo, simplesmente designada **CONTRATADA**, vem **ADITAR o Contrato nº 001/2020** com fundamento na legislação indicada no item 7 do Quadro Resumo, e mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do Contrato registrado sob o nº 001/2020, firmado em 14/01/2020 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS INSTALAÇÕES DA COHAB-SP, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, de acordo com a Proposta Comercial ofertada pela **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total para execução dos serviços objeto do Contrato foi inicialmente estimado em R\$ 2.299.874,70 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante do respectivo Instrumento, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O prazo para execução dos serviços foi estabelecido em 30 (trinta) meses, prorrogáveis pelo mesmo período, até o total de 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre a **COHAB-SP** e a **CONTRATADA**, tendo iniciado em 03/02/2020, consoante Ordem de Início de Serviços da **COHAB-SP**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

4.1. Por força do Aditamento nº 025/2021, firmado em 10/06/2021, as partes, de comum acordo, formalizaram o ajuste para consignar o resultado da renegociação levado a efeito com base no Decreto Municipal nº. 60.041 de 31 de dezembro de 2020, e preliminarmente lançada em Ata de Reunião Lavrada em 05/04/2021, em cuja ocasião acordaram a concessão de desconto de R\$ 1.074,43 (mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sobre o preço mensal do ajuste, que passou para o valor mensal de R\$ 79.747,86 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), valor este que foi praticado até o final da vigência contratual, permanecendo fixo e irrevogável por 12 meses a partir de 01/04/2021, deslocado para o mês de abril/2022 o reajuste contratual, que representou um desconto total sobre o valor do ajuste na ordem de 0,72% passando o valor estimado do contrato para R\$ 2.372.348,91 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DESTE ADITAMENTO

5.1. Por meio do presente Aditamento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) meses, com início em 03/08/2022, ficando o término previsto para 03/02/2025, pelo valor mensal de R\$ 88.518,94 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais noventa e quatro centavos), reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE no mês de abril de 2022, perfazendo o total de R\$ 2.655.568,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.09.

5.2. A CONTRATADA se obriga a adequar/renovar a garantia contratual, de modo a contemplar o novo prazo de execução contratual, nos termos da Cláusula Nona do ajuste ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamento anterior, que neste não tiveram alterações.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 AGO 2022

COHAB-SP


Alexandre Peixe Campos
Diretor Presidente

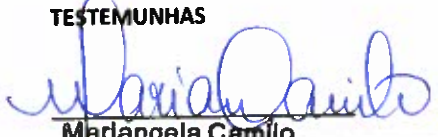

Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa


CONTRATADA


Willian Lopes de Aguiar
Procurador

Assinado de forma digital por WILLIAN
LOPES DE AGUIAR:02838319957
Dados: 2022.07.25 11:54:06 -03'00'

TESTEMUNHAS


Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP


Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

[INICIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ **RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001**

Data de verificação	25/07/2022 13:03:07 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONTRATO_assinado- digital.pdf c7c4c676c23912650b652 9f82fbbb5e51953ce2d01 84dc2d68dae50905f1919 4
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ **Assinatura por CN=WILLIAN LOPES DE AGUIAR ***383199**, OU=11825802000157, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR**

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não verificadas

▼ Caminho de certificação

▼ CN=WILLIAN LOPES DE AGUIAR:***383199**, OU=11825802000157, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/01/2020 17:10:24 BRT

Aprovado até

19/01/2023 17:10:24 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR)

Válido

Status do certificado (OCSP)

Válido

▼ CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=AC

Secretaria

Receita

do Brasil

OU=Aut

Certifica

Raiz Brasileira



Modo escuro

Assinatura v5, O=ICP-
 Brasil, C=BR
 Obtido Aprovada
 Offline
 Aprovado a partir de 19/12/2016
 14:29:42 BRT
 Aprovado até 20/02/2029
 14:29:42 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
 Obtida Offline
 Data de publicação 25/07/2022
 12:57:01
 BRT
 Próxima atualização 25/07/2022
 13:57:01
 BRT

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor CN=Autoridade
 Certificadora
 Raiz Brasileira
 v5,
 OU=Instituto
 Nacional de
 Tecnologia da
 Informacao -
 ITI, O=ICP-
 Brasil, C=BR

Assinatura Aprovada
 Obtido Offline
 Aprovado a partir de 20/07/2022
 10:32:00 BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

Aprovado até 02/03/2029
09:00:04 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
24/06/2022
Data de publicação 15:48:12
BRT
22/09/2022
Próxima atualização 15:48:12
BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -
ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5,
OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao -
ITI, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016
10:01:38 BRT

Aprovado até

02/03/2029
20:59:30 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

Modo escuro

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização	03/08/2022 10:34:28 BRT
▼ Atributos	
▼ Atributos obrigatórios	
IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado
▼ Atributos opcionais	
RevocationInfoArchival	Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

